



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 11/01/95

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

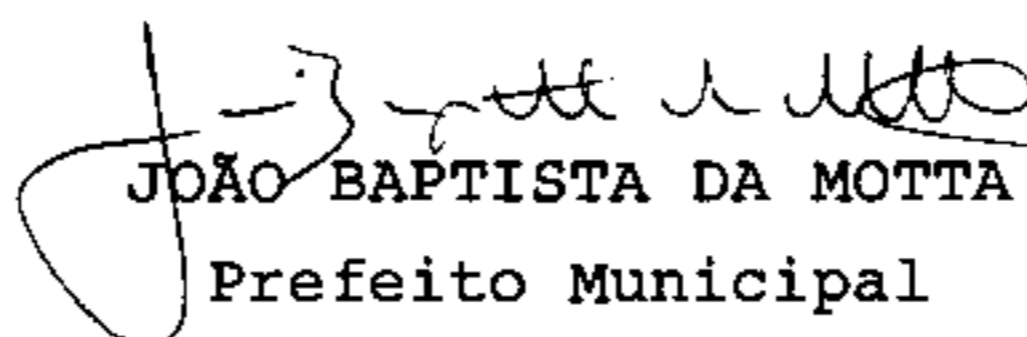
LEI Nº 1806, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Creche Tia Maria Ângela" a atual Creche Pinta e Borda, localizada no Bairro Jacaraípe II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de dezembro de 1994.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal